ANEXO IV

Seção	Divisões	Grupo	Classe	Subclasse	ZCA1	ZCA2	ZRU1	ZRU2	ZRM1	ZRM2	ZRM3	ZCS	ZUM	ZUPI	ZEIS1	ZEIS2	ZPP	ZOE	ZEITE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	01 AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS (Exceto 01.7 Caça e serviços relacionados)	01.1 Produção de lavouras temporárias			V	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	A	V
		01.2 Horticultura e floricultura.	01.21-1 Horticultura	0121-1/01 Horticultura, exceto morango.	V	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A		A	V
				0121-1/02 Cultivo de morango	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V		V	V
			01.22-9 Cultivo de flores e plantas ornamentais		V	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	V		A	V
		01.3 Produção de lavouras permanentes			V	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	V		A	V
		01.4 Produção de sementes e mudas certificadas			SP	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	V		A	V
		01.5 Pecuária			V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V		A	V
		01.6 Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	01.61-0 Atividades de apoio à agricultura		V	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A		A	V
			01.62-8 Atividades de apoio à pecuária		V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V		V	V
			01.63-6 Atividades de pós-colheita		V	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A		A	V
		01.7 Caça e serviços relacionados			V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V		V	V
	02 PRODUÇÃO FLORESTAL	02.1 Produção florestal - florestas plantadas			SP	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A		A	V
		02.2 Produção florestal - florestas nativas			SP	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A		A	V
		02.3 Atividades de apoio à produção florestal			SP	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A		A	V
	03 PESCA E AQUICULTURA	03.1 Pesca			V	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		P	V
		03.2 Aquicultura			SP	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P		P	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS					V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
C -INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	10.1 Abate e fabricação de produtos de carne	10.11-2 Abate de reses, exceto suínos		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V	**Conforme Decreto Nº 3.046/1981**	V	V
			10.12-1 Abate de suínos, aves e outros pequenos animais		V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I		V	V
			10.13-9 Fabricação de produtos de carne	1013-9/01 Fabricação de produtos de carne (Dec. 54.526/24)	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I		V	V
				1013-9/02 Preparação de subprodutos do abate (Dec. 54.526/24)	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I		V	V
		10.2 Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	10.20-1 Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	1020-1/01 Preservação de peixes, crustáceos e moluscos (Dec. 54.526/24)	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I		V	V
				1020-1/02 Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos (Dec. 54.526/24)	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I		V	V
		10.3 Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	10.31-7 Fabricação de conservas de frutas		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
			10.32-5 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
			10.33-3 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
		10.4 Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	10.41-4 Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
			10.42-2 Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
			10.43-1 Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais		V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		10.5 Laticínios	10.51-1 Preparação do leite	1051-1/00 Preparação do leite (Dec. 54.526/24)	V	V	V	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
			10.52-0 Fabricação de laticínios	1052-0/00 Fabricação de laticínios (Dec. 54.526/24)	V	V	V	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
			10.53-8 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
		10.6 Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

10.7 Fabricação e refino de açúcar			V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V	V	V
10.8 Torrefação e moagem de café			V	V	I-I	I-II	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I	V	V
10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios	10.91-1 Fabricação de produtos de panificação	1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	V	V	V	V
		1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
	10.92-9 Fabricação de biscoitos e bolachas.		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
	10.93-7 Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
		1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
	10.94-5 Fabricação de massas alimentícias	1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
	10.95-3 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
	10.96-1 Fabricação de alimentos e pratos prontos	1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
	10.99-6 Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/01 Fabricação de vinagres	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		1099-6/02 Fabricação de pós alimentícios	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		1099-6/03 Fabricação de fermentos e leveduras	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		1099-6/04 Fabricação de gelo comum.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		1099-6/05 Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		1099-6/06 Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

11 FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	11.1 Fabricação de bebidas alcoólicas	11.11-9 Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
		11.12-7 Fabricação de vinho		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
		11.13-5 Fabricação de malte, cervejas e chopes	1113-5/01 Fabricação de malte, inclusive malte uísque	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
			1113-5/02 Fabricação de Cervejas e Chopes.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
	11.2 Fabricação de bebidas não-alcoólicas			V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I	V	V
12 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO				V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V	V	V
13 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	13.1 Preparação e fiação de fibras têxteis	13.11-1 Preparação e fiação de fibras de algodão	1311-1/00 Preparação e fiação de fibras de algodão.	V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		13.12-0 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1312-0/00 Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão.	V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		13.13-8 Fiação de fibras artificiais e sintéticas	1313-8/00 Fiação de fibras artificiais e sintéticas	V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		13.14-6 Fabricação de linhas para costurar e bordar	1314-6/00 Fabricação de linhas para costurar e bordar	V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
	13.2 Tecelagem, exceto malha			V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
	13.3 Fabricação de tecidos de malha			V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
	13.4 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	13.40-5 Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	1340-5/01 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
			1340-5/02 Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
			1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário.	V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
	13.5 Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	13.51-1 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351-1/00 Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		13.52-9 Fabricação de artefatos de tapeçaria	1352-9/00 Fabricação de artefatos de tapeçaria	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V
		13.53-7 Fabricação de artefatos de cordoaria	1353-7/00 Fabricação de artefatos de cordoaria	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I	V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			13.54-5 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I		V	V
			13.59-6 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00 fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.	V	V	V	V	V	V	V	I-II	I-I	I-IV	I-I	I-I		V	V
14 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	14.1 Confecção de artigos do vestuário e acessórios		14.11-8 Confecção de roupas íntimas	1411-8/01 Confecção de roupas íntimas.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
				1411-8/02 Facção de roupas íntimas.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
			14.12-6 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas	1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
				1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
				1412-6/03 Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
			14.13-4 Confecção de roupas profissionais	1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
				1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
				1413-4/03 Facção de roupas profissionais.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
			14.14-2 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1414-2/00 Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
	14.2 Fabricação de artigos de malharia e tricotagem		14.21-5 Fabricação de meias	1421-5/00 Fabricação de meias.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
			14.22-3 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
15 PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	15.1 Curtimento e outras preparações de couro				V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V
	15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro		15.21-1 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
			15.29-7 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529-7/00 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
	15.3 Fabricação de calçados		15.31-9 Fabricação de calçados de couro	1531-9/01 Fabricação de calçados de couro.	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
			15.32-7 Fabricação de tênis de qualquer material	1532-7/00 Fabricação de tênis de qualquer material	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			15.33-5 Fabricação de calçados de material sintético	1533-5/00 Fabricação de calçados de material sintético	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
			15.39-4 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1539-4/00 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	15.40-8 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1540-8/00 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
16 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	16.1 Desdobramento de madeira				V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-III	V	I-IV	V	V		V	V
	16.2 Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	16.21-8 Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada			V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-III	V	I-IV	V	V		V	V
		16.22-6 Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	1622-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas		V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-III	V	I-IV	V	V		V	V
			1622-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-III	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
			16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-III	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
		16.23-4 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-III	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
		16.29-3 Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-III	V	I-IV	I-I	I-I		V	V
17 FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL					V	V	V	V	V	V	I-II	I-III	V	I-IV	V	V		V	V
18 IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	18.1 Atividade de impressão				V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
	18.2 Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos				V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-III	I-I	I-I		V	V
	18.3 Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte				V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
19 FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS					V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
20 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	20.1 Fabricação de produtos químicos inorgânicos				V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V
	20.2 Fabricação de produtos químicos orgânicos				V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V
	20.3 Fabricação de resinas e elastômeros				V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

	20.4 Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V
	20.5 Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários			V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V
	20.6 Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	V		V	V
	20.7 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins			V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V
	20.9 Fabricação de produtos e preparados químicos diversos			V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V
21 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS				V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	V
22 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO				V	V	V	V	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	V		V	V
23 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	23.1 Fabricação de vidro e de produtos do vidro			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	I-III
	23.2 Fabricação de cimento			V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V		V	I-III
	23.3 Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			V	V	V	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	V		V	I-III
	23.4 Fabricação de produtos cerâmicos			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	V		V	I-III
	23.9 Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	23.91-5 Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	2391-5/01 Britamento de pedras, exceto associado à extração	V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	I-III
			2391-5/02 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	V		V	I-III
			2391/03 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	V		V	I-III
		23.92-3 Fabricação de cal e gesso		V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V		V	I-III
		23.99-1 Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-III	I-IV	I-I	I-I		V	I-III
			2399-1/02 Fabricação de abrasivos	V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V		V	I-III
			2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V		V	I-III

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

24 METALURGIA				V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.1 Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	25.11-0 Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I	V	V
		25.12-8 Fabricação de esquadrias de metal	2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-IV	I-I	I-I	V	V
		25.13-6 Fabricação de obras de caldeiraria pesada	2513-6/00 Fabricação de obras de caldeiraria pesada	V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V	V	V
	25.2 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras			V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V	V	V
	25.3 Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	25.31-4 Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V	V	V
		25.32-2 Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V	V	V
		25.39-0 Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda.	V	V	V	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I	V	V
			2539-0/02 Serviços de tratamento e revestimento em metais	V	V	V	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V	V	V
	25.4 Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	25.41-1 Fabricação de artigos de cutelaria	2541-1/00 Fabricação de artigos de cutelaria	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	V	V	V	V
		25.42-0 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadria	2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V	V	V
		25.43-8 Fabricação de ferramentas	2543-8/00 Fabricação de ferramentas	V	V	V	V	V	V	V	V	V	I-IV	V	V	V	V
	25.5 Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições			V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
	25.9 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	25.91-8 Fabricação de embalagens metálicas		V	V	V	V	V	V	I-II	I-II	V	I-IV	V	V	V	V
		25.92-6 Fabricação de produtos de trefilados de metal		V	V	V	V	V	V	I-II	I-II	V	I-IV	V	V	V	V
		25.93-4 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		V	V	V	V	V	V	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	V	V	V
		25.99-3 Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	V	V	V
			2599-3/02 Serviço de corte e dobra de metais	V	V	V	V	V	I-I	I-II	I-II	V	I-IV	I-I	V	V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			2599-3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS				V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
27 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS				V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
28 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
29 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS				V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
30 FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	30.1 Construção de embarcações	30.11-3 Construção de embarcações e estruturas flutuantes		V	V	V	V	V	V	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		30.12-1 Construção de embarcações para esporte e lazer		V	V	V	V	V	V	I-II	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
	30.3 Fabricação de veículos ferroviários	30.31-8 Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		30.32-6 Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
	30.4 Fabricação de aeronaves	30.41-5 Fabricação de aeronaves		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		30.42-3 Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
	30.5 Fabricação de veículos militares de combate	30.50-4 Fabricação de veículos militares de combate		V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V		V	V
	30.9 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	30.91-1 Fabricação de motocicletas		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		30.92-0 Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V
		30.99-7 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
31 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	31.0 Fabricação de Móveis			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V
32 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	32.1 Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V
	32.2 Fabricação de instrumentos musicais			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

32.3 Fabricação de artefatos para pesca e esporte			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V
32.4 Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V
32.5 Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	32.50-7 Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	3250-7/01 Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		3250-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V
		3250-7/04 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V
		3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia	V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
		3250-7/06 Serviços de prótese dentária.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
		3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
		3250-7/09 Serviço de laboratório óptico	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	V		V	V
32.9 Fabricação de produtos diversos	32.91-4 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.	V	V	V	V	V	I-I	I-I	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
	32.92-2 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional		V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
	32.99-0 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/01 Fabricação de guarda-chuvas e similares	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
		3299-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
		3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
		3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
		3299-0/05 Fabricação de aviamentos para costura	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V
		3299-0/06 Fabricação de velas, inclusive decorativas.	V	V	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-IV	I-I	I-I		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	V	V	I-II	V	I-IV	V	V		V	V
33 MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.1 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	33.11-2 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
		33.12-1 Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	V	V	V	V	V	V	V	S-III	V	S-III	S-I	S-I		V	V
			3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		33.13-9 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3313-9/02 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		33.14-7 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	3314-7/01 Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
			3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3314-7/04 Manutenção e reparação de compressores	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3314-7/05 Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3314-7/08 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3314-7/09 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

| | | |

			33.29-5 Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				3329-5/99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
D – ELETRICIDADE E GÁS					SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	V
E – ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				SP	SP	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-II	S-II	S-III	S-III	V
	37. ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS				V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-II	S-II	S-III	S-III	V
	38. COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	38.1 Coleta de Resíduos	38.11-4 Coleta de resíduos não perigosos		V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I	S-III	S-III	V
			38.12-2 Coleta de resíduos perigosos		V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-II	S-III	V	V	V	V	V
		38.2 Tratamento e disposição de resíduos	38.21-1 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos		V	V	S-I **	S-I **	S-II **	S-II **	S-II **	S-III **	S-II **	S-III **	S-II **	S-II **	S-III **	S-III **	V
			38.22-0 Tratamento e disposição de resíduos perigosos		V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
		38.3 Recuperação de materiais	38.31-9 Recuperação de materiais metálicos	3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio	V	V	V	V	V	V	V	I-III	I-III	I-III	V	V	I-III	V	V
				3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.	V	V	V	V	V	V	V	I-III	I-III	I-III	V	V	I-III	V	V
			38.32-7 Recuperação de materiais plásticos	3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos.	V	V	V	V	V	V	V	I-III	I-III	I-III	V	V	I-III	V	V
			38.39-4 Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3839-4/01 Usinas de compostagem	SP	SP	I-I	I-I	I-I	I-I	I-II	I-II	I-II	I-III	I-I	I-I	I-I	I-I	V
				3839-4/99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	V	V	I-III	I-III	I-III	V	V	I-III	V	V
	39. DESCONTAMI-NAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS				V	V	V	V	V	V	V	S-III	V	S-III	V	V	S-II	V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

F – CONSTRUÇÃO	41. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	41.1 Incorporação de empreendimentos imobiliários			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	S-III	V
		41.2 Construção de edifícios			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
	42. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
		42.2 Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
		42.9 Construção de outras obras de infra-estrutura			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
	43. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO	43.1 Demolição e preparação do terreno			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
		43.2 Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
		43.3 Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
		43.9 Outros serviços especializados para construção			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
G – COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	45. COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	45.1 Comércio de veículos automotores	45.11-1 Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	V	V	V	V	V	V	C-II	C-III	V	C-III	V	V	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
				4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	V	V	V	V	V	V	C-II	C-III	V	C-III	V	V		V	V
				4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	V	V	V	V	V	V	C-II	C-III	V	C-III	V	V		V	V
				4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados	V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	C-III	V	V		V	V
				4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	C-III	V	V		V	V
				4511-1/06 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	C-III	V	V		V	V
			45.12-9 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
				4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores	V	V	V	V	V	C-I	C-II	C-III	V	C-III	V	V		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

45.2 Manutenção e reparação de veículos automotores	45.20-0 Manutenção e reparação de veículos automotores	4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.	V	V	S-I	V	V	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		4520-0/08 Serviços de capotaria.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
45.3 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	45.30-7 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	V	V	V	V	V	C-II	C-II	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
		4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar	V	V	V	V	V	C-II	C-II	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
		4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	V	V	V	V	V	C-II	C-II	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
		4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.	V	V	V	V	V	C-II	C-II	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
		4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.	V	V	V	V	V	C-II	C-II	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
		4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
45.4 Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	45.41-2 Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	V	V	V	V	V	C-II	C-II	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
		4541-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	V	V	V	V	V	C-II	C-III	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
		4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	V	V	V	V	V	C-II	C-III	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
		4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	V	V	V	V	V	C-II	C-III	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.	V	V	V	V	V	C-II	C-III	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
				4541-2/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas.	V	V	V	V	V	C-II	C-III	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
			45.42-1 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
				4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas.	V	V	V	V	V	C-II	C-II	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
			45.43-9 Manutenção e reparação de motocicletas	4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
	46. COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	46.1 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	46.11-7 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			46.12-5 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			46.13-3 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			46.14-1 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			46.15-0 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			46.16-8 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			46.17-6 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			46.18-4 Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
				4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
				4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
				4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
			46.19-2 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-II	S-III	S-I	S-I		V	V
		46.2 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	46.21-4 Comércio atacadista de café em grão	4621-4/00 Comércio atacadista de café em grão	V	V	V	V	V	C-I	C-II	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			46.22-2 Comércio atacadista de soja	4622-2/00 Comércio atacadista de soja	V	V	V	V	V	C-I	C-II	C-III	C-II	C-III	V	V	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
			46.23-1 Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja		V	V	V	V	V	C-I	C-II	C-III	V	C-III	V	V		V	V
		46.3 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	46.31-1 Comércio atacadista de leite e laticínios		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.32-0 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.33-8 Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.34-6 Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.35-4 Comércio atacadista de bebidas	4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4635-4/99 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.36-2 Comércio atacadista de produtos do fumo		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	V	C-III	V	V		V	V
			46.37-1 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	V	C-III	C-I	C-I		V	V
				4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	V	C-III	V	V		V	V
				4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	V	C-III	V	V		V	V
				4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-II	C-III	C-I	C-I		V	V
				4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	V	C-III	C-I	C-I		V	V
				4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	V	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.39-7 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	V	C-III	V	V		V	V
		46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	46.41-9 Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.42-7 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.43-5 Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	4643-5/01 Comércio atacadista de calçados.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.44-3 Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.45-1 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.46-0 Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.49-4 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/07 Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/10 Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	46.51-6 Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.52-4 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	46.61-3 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		V	V	V	V	V	V	V	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.62-1 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	C-III	V	V		V	V
			46.63-0 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		V	V	V	V	V	V	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.64-8 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.65-6 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		V	V	V	V	V	V	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.69-9 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		V	V	V	V	V	V	C-II *	C-III	V	C-III	V	V		V	V
		46.7 Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

		46.8 Comércio atacadista especializado em outros produtos	46.81-8 Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e glp		V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	C-III	V	V		V	V
			46.82-6 Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)		V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	C-III	V	V		V	V
			46.83-4 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		V	V	V	V	V	V	V	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.84-2 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos		V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	C-III	V	V		V	V
			46.85-1 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	C-III	V	V		V	V
			46.86-9 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	4686-9/01 Comércio atacadista de papel e papelão em bruto.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.87-7 Comércio atacadista de resíduos e sucatas	4687-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4687-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			46.89-3 Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
				4689-3/02 Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
		46.9 Comércio atacadista não-especializado	46.91-5 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.92-3 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
			46.93-1 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	V	V	V	V	V	C-I	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
	47. COMÉRCIO VAREJISTA	47.1 Comércio varejista não-especializado	47.11-3 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			47.12-1 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.13-0 Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		C-I	V
				4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)	V	V	V	V	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4713-0/05 Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	V	V	V	V	V	V	V	C-III	V	V	V	V		V	V
		47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	47.21-1 Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	V	V	C-I	C-I	C-I	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios	V	V	C-I	C-I	C-I	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	V		V	V
				4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	V	V	V	C-I	C-I	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		C-I	V
			47.22-9 Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues.	V	V	V	C-I	C-I	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4722-9/02 Peixaria	V	V	C-I	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.23-7 Comércio varejista de bebidas	4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.	V	V	C-I	C-I	C-I	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		C-I	V
			47.24-5 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.29-6 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	4729-6/01 Tabacaria	V	V	V	V	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		C-I	V
				4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			V	V	V	V	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	V		V	V
		47.4 Comércio varejista de material de construção	47.41-5 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.42-3 Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.43-1 Comércio varejista de vidros	4743-1/00 Comércio varejista de vidros.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			47.44-0 Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.54-7 Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	4754-7/01 Comércio varejista de móveis.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.55-5 Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	4755-5/01 Comércio varejista de tecidos.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
				4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
			47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			47.57-1 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
			47.59-8 Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
		47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	4761-0/01 Comércio varejista de livros.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	C-I	V
			47.62-8 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas	4762-8/00 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
			47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.	V	V	C-I	C-I	C-I	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
		47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	47.71-7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
				4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
			47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	V	V	C-I	C-I	C-I	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V
			47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I	V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

	47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica	4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	47.81-4 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
	47.82-2 Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	4782-2/01 Comércio varejista de calçados.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
	47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios	4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
	47.84-9 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	4784-9/00 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp)	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	V	V		V	V
	47.85-7 Comércio varejista de artigos usados	4785-7/01 Comércio varejista de antigüidades.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
	47.89-0 Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (VEDADO)	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
		4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
		4789-0/09 Comércio varejista de armas e munições	V	V	V	V	V	V	C-I	C-I	C-I	V	V	V		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	V	V	V	C-I	V	C-II	C-II *	C-III	C-III	C-III	C-I	C-I		V	V
H – TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 TRANSPORTE TERRESTRE	49.1 Transporte ferroviário e metroferroviário	49.11-6 Transporte ferroviário de carga		V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	V		V	V
			49.12-4 Transporte metroferroviário de passageiros		V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	V		V	V
		49.2 Transporte rodoviário de passageiros	49.21-3 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4921-3/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			49.22-1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4922-1/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4922-1/03 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			49.23-0 Transporte rodoviário de táxi	4923-0/01 Serviço de táxi	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			49.24-8 Transporte escolar	4924-8/00 Transporte escolar	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			49.29-9 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4929-9/03 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4929-9/04 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4929-9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		49.3 Transporte rodoviário de carga	49.30-2 Transporte rodoviário de carga	4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	V		V	V
				4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		49.4 Transporte dutoviário			V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	V		V	V
		49.5 Trens turísticos, teleféricos e similares			SP	SP	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
	50 TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	50.1 Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			V	V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-III	V	V		V	V
		50.2 Transporte por navegação interior			V	V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-III	V	V		V	V
		50.3 Navegação de apoio			V	V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-III	V	V		V	V
		50.9 Outros transportes aquaviários			V	V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-III	V	V		V	V
	51 TRANSPORTE AÉREO	51.1 Transporte aéreo de passageiros			V	V	V	V	V	V	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
		51.2 Transporte aéreo de carga			V	V	V	V	V	V	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
		51.3 Transporte espacial			V	V	V	V	V	V	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
	52 ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	52.1 Armazenamento, carga e descarga	52.11-7 Armazenamento	5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
				5211-7/02 Guarda móveis	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-I	V
				5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
			52.12-5 Carga e descarga		V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
		52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres			V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	V		V	V
		52.3 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	52.31-1 Gestão de portos e terminais		V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			52.32-0 Atividades de agenciamento marítimo	5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo.	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	V	S-I		V	V
			52.39-7 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
		52.4 Atividades auxiliares dos transportes aéreos	52.40-1 Atividades auxiliares dos transportes aéreos		V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	V		V	V
		52.5 Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	52.50-8 Atividades relacionadas à organização do transporte de carga		V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	V		V	V
	53 CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	53.1 Atividades de correio			V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
		53.2 Atividades de malote e de entrega			V	V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
I – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 ALOJAMENTO (LC 270/24 – art. 340)	55.1 Hotéis e similares	55.10-8 Hotéis e similares	5510-8/01 Hotéis	V	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	S-I
				5510-8/02 Apart hotéis	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	S-I
				5510-8/03 Motéis	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	S-I
		55.9 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	55.90-6 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	5590-6/01 Albergues, exceto assistenciais.	V	S-II	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	S-I
				5590-6/02 Campings	V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-I		S-I	S-I
				5590-6/03 Pensões(alojamento).	V	S-II	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	S-I
				5590-6/99 Outros alojamentos não especificados anteriormente	V	S-II	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	S-I
	56 ALIMENTAÇÃO	56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	56.11-2 Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	5611-2/01 Restaurantes e similares.	V	S-II	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	C-I	V
				5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		C-I	V
				5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		C-I	V
				5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			56.12-1 Serviços ambulantes de alimentação	5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação.	V	V	Regulamento Nº 2 do Código de Posturas Lei nº 1876 de 1992											V	V
		56.2 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	56.20-1 Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-II	S-II	S-I		V	V
J – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	58 EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	58.1 Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	58.11-5 Edição de livros	5811-5/00 Edição de livros.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			58.12-3 Edição de jornais	5812-3/01 Edição de jornais diários.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				5812-3/02 Edição de jornais não diários.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			58.13-1 Edição de revistas	5813-1/00 Edição de revistas.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
			58.19-1 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		58.2 Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	V		V	V
	59 ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	59.1 Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	59.11-1 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5911-1/01 Estúdios cinematográficos	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				5911-1/02 Produção de filmes para publicidade.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			59.12-0 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5912-0/01 Serviços de dublagem.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				5912-0/02 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				5912-0/99 Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

		59.13-8 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão		V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		59.14-6 Atividades de exibição cinematográfica		V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
	59.2 Atividades de gravação de som e de edição de música	59.20-1 Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
60 ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	60.1 Atividades de rádio	60.10-1 Atividades de rádio		V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
	60.2 Atividades de televisão	60.21-7 Atividades de televisão aberta		V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		60.22-5 Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura		V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
61 TELECOMUNICA-ÇÕES	61.1 Telecomunicações por fio	61.10-8 Telecomunicações por fio	6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - stfc	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
			6110-8/02 Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srtt	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
			6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
			6110-8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
	61.2 Telecomunicações sem fio	61.20-5 Telecomunicações sem fio	6120-5/01 Telefonia móvel celular	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
			6120-5/02 Serviço móvel especializado - sme	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
			6120-5/99 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
	61.3 Telecomunicações por satélite	61.30-2 Telecomunicações por satélite		V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
	61.4 Operadoras de televisão por assinatura	61.41-8 Operadoras de televisão por assinatura por cabo		V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
		61.42-6 Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas		V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
		61.43-4 Operadoras de televisão por assinatura por satélite		V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V
	61.9 Outras atividades de telecomunicações	61.90-6 Outras atividades de telecomunicações		V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-I	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

	62 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	62.0 Atividades dos serviços de tecnologia da informação	62.01-5 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
				6201-5/02 Web design.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			62.02-3 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			62.03-1 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			62.04-0 Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			62.09-1 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
	63 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	63.1 Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	63.11-9 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			63.19-4 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		63.9 Outras atividades de prestação de serviços de informação	63.91-7 Agências de notícias	6391-7/00 Agências de notícias.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			63.99-2 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
	K – ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	64 ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
		65 SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	65.1 Seguros de vida e não-vida	65.11-1 Seguros de vida	6511-1/01 Sociedade seguradora de seguros vida	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
					6511-1/02 Planos de auxílio funeral.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				65.12-0 Seguros não vida		V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			65.2 Seguros-saúde			V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			65.3 Resseguros			V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			65.4 Previdência complementar			V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

		65.5 Planos de saúde			V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
	66 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros			V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
		66.2 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	66.21-5 Avaliação de riscos e perdas	6621-5/01 Peritos e avaliadores de seguros.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			66.22-3 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde		V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
			66.29-1 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
		66.3 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
L – ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68.1 Atividades imobiliárias de imóveis próprios	68.10-2 Atividades imobiliárias de imóveis próprios	6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-I	V
				6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-I	V
				6810-2/03 Loteamento de imóveis próprios	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
		68.2 Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	68.21-8 Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-I	V
				6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-I	V
			68.22-6 Gestão e administração da propriedade imobiliária	6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-I	V
M – ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	69.1 Atividades jurídicas	69.11-7 Atividades jurídicas, exceto cartórios	6911-7/01 Serviços advocatícios.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				6911-7/02 Atividades auxiliares da justiça.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				6911-7/03 Agente de propriedade industrial	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

		69.12-5 Cartórios	6912-5/00 Cartórios	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	V	V
	69.2 Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	69.20-6 Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	6920-6/01 Atividades de contabilidade.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	V	V
			6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	V	V
70 ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	70.2 Atividades de consultoria em gestão empresarial	70.20-4 Atividades de consultoria em gestão empresarial	70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
71 SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	71.1 Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	71.11-1 Serviços de arquitetura	7111-1/00 Serviços de arquitetura.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
		71.12-0 Serviços de engenharia	7112-0/00 Serviços de engenharia.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
		71.19-7 Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
			7119-7/02 Atividades de estudos geológicos.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
			7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
			7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
			7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
	71.2 Testes e análises técnicas	71.20-1 Testes e análises técnicas	7120-1/00 Testes e análises técnicas.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-I	V
72 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	72.1 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	72.10-0 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-III	V
	72.2 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	72.20-7 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	S-III	V
73 PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	73.1 Publicidade	73.11-4 Agências de publicidade	7311-4/00 Agências de publicidade.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	V	V
		73.12-2 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	V	V
		73.19-0 Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/01 Criação estandes para feiras e exposições	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	V	V
			7319-0/02 Promoção de vendas.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				7319-0/03 Marketing direto.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7319-0/04 Consultoria em publicidade.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		73.2 Pesquisas de mercado e de opinião pública	73.20-3 Pesquisas de mercado e de opinião pública	7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
	74 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	74.1 Design e decoração de interiores	74.10-2 Design e decoração de interiores	7410-2/02 Design de interiores.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7410-2/03 Design de produto.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		74.2 Atividades fotográficas e similares	74.20-0 Atividades fotográficas e similares	7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
				7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
				7420-0/03 Laboratórios fotográficos.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7420-0/04 Filmagem de festas e eventos.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7420-0/05 Serviços de microfilmagem.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
		74.9 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	74.90-1 Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/01 Serviços de tradução, interpretação e similares.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
				7490-1/02 Escafandria e mergulho	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
				7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
				7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
				7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

	75 ATIVIDADES VETERINÁRIAS (LC 270/24 – art. 340)	75.0 Atividades veterinárias	75.00-1 Atividades veterinárias	7500-1/00 Atividades veterinárias.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	S-I
N – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	77.1 Locação de meios de transporte sem condutor	77.11-0 Locação de automóveis sem condutor		V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	V	V	V	V	V	S-I	S-I	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				7719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação	V	V	V	V	V	S-I	S-I	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	V	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
		77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos	77.21-7 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			77.22-5 Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares	7722-5/00 Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			77.23-3 Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
			77.29-2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729-2/01 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		V	V
				7729-2/03 Aluguel de material médico.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	V		V	V
				7729-2/99 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	V		V	V
		77.3 Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	77.31-4 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	V	V	V	V	V	S-I	S-I	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			77.32-2 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador		V	V	V	V	V	S-I	S-I	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			77.33-1 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			77.39-0 Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente		V	V	V	V	V	S-I	S-I	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
		77.4 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	77.40-3 Gestão de ativos intangíveis não financeiros		V	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

78 SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I	V	V
79 AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	79.1 Agências de viagens e operadores turísticos	79.11-2 Agências de viagens	7911-2/00 Agências de viagens.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
		79.12-1 Operadores turísticos	7912-1/00 Operadores turísticos.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	S-III	V
	79.9 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
80 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	80.1 Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	80.11-1 Atividades de vigilância e segurança privada	8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
			8011-1/02 Serviços de adestramento de cães de guarda.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
		80.12-9 Atividades de transporte de valores	8012-9/00 Atividades de transporte de valores	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	V	V	V
	80.2 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	80.20-0 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
			8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
	80.3 Atividades de investigação particular	80.30-7 Atividades de investigação particular	80.30-7/00 Atividades de investigação particular.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
81 SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	81.1 Serviços combinados para apoio a edifícios			V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
	81.2 Atividades de limpeza			V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
	81.3 Atividades paisagísticas			V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	S-III	V
82 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	82.1 Serviços de escritório e apoio administrativo	82.11-3 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	S-III	V
		82.19-9 Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	8219-9/01 Fotocópias.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
			8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	S-III	V
	82.2 Atividades de teleatendimento	82.20-2 Atividades de teleatendimento	8220-2/00 Atividades de teleatendimento.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	V	V
	82.3 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	82.30-0 Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	S-III	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				8230-0/02 Casas de festas e eventos (LC 270/24 – art. 340)	V	S-II	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
		82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	82.91-1 Atividades de cobranças e informações cadastrais	8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
			82.92-0 Envasamento e empacotamento sob contrato	8292-0/00 Envasamento e empacotamento sob contrato.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			82.99-7 Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				8299-7/02 Emissão de vales alimentação, vales transporte e similares	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				8299-7/04 Leiloeiros independentes	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				8299-7/05 Serviços de levantamento de fundos sob contrato	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				8299-7/06 Casas lotéricas	V	V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
				8299-7/07 Salas de acesso à internet.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
				8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
O – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	84 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	84.1 Administração do estado e da política econômica e social			IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	V
		84.2 Serviços coletivos prestados pela administração pública	84.21-3 Relações exteriores		V	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	V
			84.22-1 Defesa		IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	V
			84.23-0 Justiça		V	V	V	V	V	V	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	V
			84.24-8 Segurança e ordem pública		IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	V
			84.25-6 Defesa civil		IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

		84.3 Seguridade social obrigatória	84.30-2 Seguridade social obrigatória		V	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	V
P – EDUCAÇÃO	85 EDUCAÇÃO (LC 270/24 – art. 340)	85.1 Educação infantil e ensino fundamental			V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
		85.2 Ensino médio			V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
		85.3 Educação superior			V	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
		85.4 Educação profissional de nível técnico e tecnológico			V	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
		85.5 Atividades de apoio à educação			V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
		85.9 Outras atividades de ensino	85.91-1 Ensino de esportes	8591-1/00 Ensino de esportes.	V	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-II	S-I
			85.92-9 Ensino de arte e cultura	8592-9/01 Ensino de dança.	V	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança.	V	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				8592-9/03 Ensino de música.	V	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.	V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
			85.93-7 Ensino de idiomas	8593-7/00 Ensino de idiomas.	V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-II	S-I
			85.99-6 Atividades de ensino não especificadas anteriormente	8599-6/01 Formação de condutores	V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-II	S-I
				8599-6/02 Cursos de pilotagem	V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-II	S-I
				8599-6/03 Treinamento em informática.	V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-II	S-I
				8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.	V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-II	S-I
				8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos.	V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-II	S-I

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-II	S-I
Q – SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	86.1 Atividades de atendimento hospitalar			V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
		86.2 Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
		86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
		86.4 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
		86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	86.50-0 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	8650-0/01 Atividades de enfermagem	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
				8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição.	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
				8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise.	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
				8650-0/04 Atividades de fisioterapia.	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
				8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional.	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
				8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia.	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
				8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
				8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
		86.6 Atividades de apoio à gestão de saúde	86.60-7 Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde.	V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
		86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			V	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

	87 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES (LC 270/24 – art. 340)	87.1 Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	87.11-5 Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares		V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	S-III	S-I
			87.12-3 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		V	S-II	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
		87.2 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
		87.3 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares			V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
	88 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO				V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
R – ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	90 ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	90.01-9 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	9001-9/01 Produção teatral.	V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				9001-9/02 Produção musical.	V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				9001-9/03 Produção de espetáculos de dança.	V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.	V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				9001-9/05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I		S-III	S-I
				9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação	V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
			90.02-7 Criação artística	9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
				9002-7/02 Restauração de obras de arte.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
			90.03-5 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		V	S-II	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
	91 ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL (LC 270/24 – art. 340)	91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	91.01-5 Atividades de bibliotecas e arquivos		V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
			91.02-3 Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

			9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	S-III	S-I
		91.03-1 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	S-I
92 ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	92.0 Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	92.00-3 Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	9200-3/01 Casas de bingo	**VEDADO**															
			9200-3/02 Exploração de apostas em corridas de cavalos	V	V	V	V	V	V	S-II	S-III	S-III	V	S-I	S-I		V	V
			9200-3/99 Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	V	S-II	S-III	S-III	V	S-I	S-I		V	V
93 ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	93.1 Atividades esportivas	93.11-5 Gestão de instalações de esportes		V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
		93.12-3 Clubes sociais, esportivos e similares		V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
		93.13-1 Atividades de condicionamento físico		V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
		93.19-1 Atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos.	V	V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-I		S-III	V
			9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
	93.2 Atividades de recreação e lazer	93.21-2 Parques de diversão e parques temáticos		V	V	V	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V
		93.29-8 Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/01 Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	V	V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			9329-8/02 Exploração de boliches	V	V	V	V	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			9329-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.	V	V	V	V	V	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			9329-8/04 Exploração de jogos eletrônicos recreativos.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
			9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
S – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	94 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais		V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		S-III	V

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

		94.2 Atividades de organizações sindicais			V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	V		S-III	V
		94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais	94.30-8 Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-II		S-III	V
		94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	94.91-0 Atividades de organizações religiosas (LC 270/24 – art. 340)		V	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP	IIP		IIP	S-I
			94.92-8 Atividades de organizações políticas		V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-II		S-III	V
			94.93-6 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (LC 270/24 – art. 340)	9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.	V	S-I	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-II	S-II		S-III	V
			94.99-5 Atividades associativas não especificadas anteriormente		V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	S-I		V	V
	95 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	95.1 Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	95.11-8 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
			95.12-6 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
		95.2 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	95.21-5 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
			95.29-1 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/01 Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9529-1/02 Chaveiros.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9529-1/03 Reparação de relógios.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9529-1/04 Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9529-1/06 Reparação de jóias.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
	96 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	96.0 Outras atividades de serviços pessoais	96.01-7 Lavanderias, tinturarias e toalheiros		V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	V		V	V
			96.02-5 Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	9602-5/01 Cabeleireiros, manicure e pedicure.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V

Conforme Decreto Nº 3.046/1981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8

				9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
			96.03-3 Atividades funerárias e serviços relacionados	9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	V		V	V
				9603-3/02 Serviços de cremação	V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
				9603-3/03 Serviços de sepultamento	V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
				9603-3/04 Serviços de funerárias	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	V		V	V
				9603-3/05 Serviços de somatoconservação	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-I	V		V	V
				9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	V	V	V	V	V	V	V	S-III	S-III	S-III	V	V		V	V
			96.09-2 Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/02 Agências matrimoniais.	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9609-2/04 Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9609-2/05 Atividades de sauna e banhos	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing	V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I	Conforme Decreto Nº 3.046/1981	V	V
				9609-2/07 Alojamento de animais domésticos (LC 270/24 – art. 340)	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais domésticos (LC 270/24 – art. 340)	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
				9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	V	V	S-I	S-I	S-I	S-II	S-II	S-III	S-I	S-III	S-I	S-I		V	V
T – SERVIÇOS DOMÉSTICOS	97 SERVIÇOS DOMÉSTICOS	97.0 Serviços domésticos			V	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	S-I	V	V
U – ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	99 ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITO-RIAIS	99.0 Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			V	S-I	S-II	S-II	S-II	S-II	S-II	S-III	S-III	S-III	S-III	S-I	S-III	S-III	V

* Ficam permitidos os usos comercial 3 e serviços 3 nas edificações não residenciais ou mistas localizadas nas vias onde estão inseridos os BRTs, conforme Artigo 394-A da LC 270/2024

** Fica proibido o funcionamento de aterros sanitários.

Usos Permitidos por Zona (Artigo 338 e Anexo XVIII da LC nº 270/24)

C-I – Comercial I
C-II – Comercial II
C-III – Comercial III
S-I – Serviços I
S-II – Serviços II
S-III – Serviços III
I-I – Industrial I
I-II – Industrial II
I-III – Industrial III
I-IV – Industrial IV
I-V – Industrial V
A – Agrícola
IIP - Institucional de interesse público
SP – Serviços Públicos
P – Pesqueiro
V – Vedado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 3:49:29 Código de Autenticação: f3d5b7d8